

Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020.

25

| | | | | | | |
|------------|----|--------|-------|---|---|-----------|
| Impressora | 01 | Epson | L5190 | - | - | 1.762,30 |
| Notebook | 03 | Lenovo | E480 | - | - | 13.759,98 |

Cariacica, ES, 09 de janeiro de 2020.

Fabício Hérick Machado
Secretário de Estado/SEAMA

Protocolo 555017

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAMA

PROCESSO SEAMA Nº: 88176096

DOADOR: A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA - CNPJ/ MF: 31.752.645/0001-04.**DONATÁRIO:** Consórcio Público Caparaó CNPJ/MF: 03.353.387/0001-58**OBJETO:**

| ESPÉCIE | Quant | Marca | Modelo | Placa | Chassi | Valor |
|------------|-------|---------|---------------|------------|-------------------|-----------|
| Veículo | 01 | Fiat | Pick-up | QRL7E32/ES | 9BD5781FFLY391320 | 49.047,61 |
| Veículo | 01 | Renault | Kwid Zen 10MT | QRM2F15/ES | 93YRBB00XLJ309373 | 40.900,00 |
| Impressora | 01 | Epson | L5190 | - | - | 1.762,30 |
| Notebook | 03 | Lenovo | E480 | - | - | 13.759,98 |

Cariacica, ES, 09 de janeiro de 2020.

Fabício Hérick Machado
Secretário de Estado/SEAMA

Protocolo 555032

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

"RESUMO DO RELATÓRIO FINAL DO PMI SEDURB N.º 01/2018 - PPP CONORTE"

Após as análises dos estudos apresentados pelas empresas Benvenuto Engenharia S/A e Revita Engenharia S/A, homologado pela SEDURB, o Grupo Técnico instituído através da Portaria SEDURB 046-S, de 21/06/2018, apresentou relatório concluindo pelo aproveitamento dos estudos apresentados pela Revita Engenharia S/A, todavia, em razão das insuficiências e fragilidades contidas no estudo aproveitado, vis-à-vis à relevância e complexidade do projeto de PPP, sugeriu à SEDURB a reformulação dos estudos através de agentes do mercado. A íntegra do relatório encontra-se disponível no site da SEDURB, através do endereço: <https://sedurb.es.gov.br/pmi-conorte>.

Protocolo 554840

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2020 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA Processo Nº 83656880 Registro SIGEFES Nº200003

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Marilândia /ES

OBJETO: Drenagem e Pavimentação das Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, Rua Franklin Antônio da Silva e Becos Projetados 02 e 03, na Comunidade de Sapucaia e nas Ruas Projetada 07 e 08, da Comunidade de Monte

Sinal, interior do Município de Marilândia/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.275.042,13 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 1.275.042,13 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0054.3532 - (Implementação e Apoio a Construção e adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0107 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 63.752,11 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 554914

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 162/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: CONSÓRCIO BARRAGEM BRAÇO DO NORTE, FORMADO PELAS EMPRESAS SERVENG-CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, SAHLIAH ENGENHARIA LTDA E POENTE ENGENHARIA E

CONSULTORIA LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica convencionado entre as partes, por razões de interesse público e circunstâncias supervenientes devidamente fundamentado nos autos em epígrafe, em consonância com a Matriz de Risco e com vistas a manter o equilíbrio do contrato, a alteração do ANEXO IV - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PLANILHA DE ORÇAMENTO, especificamente quanto ao critério de medição do item 01 (Projetos), sem alteração do valor pactuado contratualmente, que passará a vigor com a redação constante do anexo do presente aditivo.

1.2 A presente alteração convencionada no item 1.1 deste aditivo não irá gerar recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada de prazo contratual com custos adicionais para CESAN, ou reajuste irregular de preços.

1.3 Fica convencionado entre as partes que a Contratada renuncia, em caráter irrevogável e por liberalidade, à cobrança de quaisquer custos indiretos eventualmente suportados entre a emissão da ordem de serviços e o início dos serviços de sondagem. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 162/2018, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo nº 2019.028617

Vitória, 13 de janeiro de 2020.

THIAGO JOSÉ G. FURTADO
Diretor de Engª e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 554830

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 001-R, de 09/01/2020, publicada no Diário

Oficial de 13/01/2020, que estabelece a Norma de Uso do Solo em Loteamento e Áreas de Propriedade da SEDES.

Onde se lê: Vitória, 02 de janeiro de 2020.

Leia-se: Vitória, 09 de janeiro de 2020

Protocolo 554836

PORTARIA Nº 007-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GUILHERME DOS ANJOS COELHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, desta Secretaria.

Vitória, 13 de janeiro de 2020.

MARCOS KNEIP NAVARRO
Secretário de Estado de

Desenvolvimento
Protocolo 555116

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Conselho Estadual Sobre Drogas-COESAD Extrato da Resolução 001/2020

Publica resultado final da eleição das entidades não governamentais no Conselho Estadual sobre Drogas-COESAD, gestão 2020-2022.

O Conselho Estadual Sobre Drogas-COESAD e a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução 001/2019, publicada no DIOES em 06 de agosto de 2019 e conforme deliberação da 194ª reunião